



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei n ° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal. Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Neste diapasão, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Consoante à escolha do serviço o preço sugerido da contratação da EMPRESA LUZIMARA COSTA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a ser contratada é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, sendo este compatível com a margem de valores pugnado, portanto não há ilegalidade no preço aqui sugerido.

Assim, pugna pela aceitação do valor do aluguel proposto.

Monte Alegre (PA), 26 de maio de 2023.



RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021